



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano II | Edição nº 115

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano II | Edição nº 115

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.341, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre prorrogação dos prazos de vencimentos do IPTU, ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 4.307 de 16 de janeiro de 2020, foi também fixado os prazos de vencimentos de IPTU, ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2020, e posteriormente através do Decreto Municipal nº 4.333, de 16 de março de 2020, foi prorrogado até 31 de março de 2020, o pagamento da parcela única e primeira parcela dos impostos acima descritos.

CONSIDERANDO que por conta da pandemia que afeta todo País, medidas tiveram que ser tomadas com relação ao comércio em geral, orientações a população idosa e de risco que fiquem em quarentena em suas respectivas residências, para evitar qualquer risco, e com isto houve dificuldade no recebimento dos carnês, tanto pelo correio na entrega, quanto na locomoção destas pessoas em comparecer junto a unidade gerencial básica - Arrecadação para retirarem suas segundas vias, para honrar o prazo fixado para o pagamento de seus impostos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas em caráter excepcional, por motivo de caso fortuito, as datas de vencimento da Parcela Única e da 1ª Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2020, a serem devidos nas seguintes datas:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

- A- Parcela Única, com vencimento para 30 de abril de 2020, com 10% (dez por cento) de desconto;
- B- 1ª parcela – vencimento em 30 de abril de 2020;
- C- 2ª parcela - vencimento em 15 de maio de 2020;
- D- 3ª parcela - vencimento em 15 de junho de 2020;
- E- 4ª parcela - vencimento em 15 de julho de 2020;
- F- 5ª parcela - vencimento em 15 de agosto de 2020;
- G- 6ª parcela - vencimento em 15 de setembro de 2020;
- H- 7ª parcela – vencimento em 15 de outubro de 2020;
- I- 8ª parcela – vencimento em 15 de novembro de 2020;
- J- 9ª parcela – vencimento em 15 de dezembro de 2020, e
- K- 10ª parcela – vencimento em 15 de janeiro de 2021.

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

- A - Parcela Única, com vencimento para 30 de abril de 2020, com 10% (dez por cento) de desconto;
- A- 1ª parcela – vencimento em 30 de abril de 2020;
- B- 2ª parcela - vencimento em 15 de maio de 2020;
- C- 3ª parcela - vencimento em 15 de junho de 2020;
- D- 4ª parcela - vencimento em 15 de julho de 2020;
- E- 5ª parcela - vencimento em 15 de agosto de 2020;
- F- 6ª parcela - vencimento em 15 de setembro de 2020;
- G- 7ª parcela – vencimento em 15 de outubro de 2020;
- H- 8ª parcela – vencimento em 15 de novembro de 2020;
- I- 9ª parcela – vencimento em 15 de dezembro de 2020, e
- J- 10ª parcela – vencimento em 15 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano II | Edição nº 115

Página 3 de 5

2021.

III – Taxa de Licença para Funcionamento:

A- Parcela Única, com vencimento para 30 de abril de 2020, com 10% (dez por cento) de desconto;

B- 1ª parcela – vencimento em 30 de abril de 2020;

C- 2ª parcela - vencimento em 15 de maio de 2020;

D- 3ª parcela - vencimento em 15 de junho de 2020;

E- 4ª parcela - vencimento em 15 de julho de 2020;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 27 de março de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº 37/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: TUNA AUTO POSTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ETANOL

VALOR TOTAL: R\$ 403.200,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 30/03/2020

CONTRATO Nº 38/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SILVA MARQUES & FILHO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA

VALOR TOTAL: R\$ 302.400,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 30/03/2020

CONTRATO Nº 39/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS CIDADE DE BURITAMA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S10

VALOR TOTAL: R\$ 1.089.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA E NOVE MIL REAIS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano II | Edição nº 115

Página 4 de 5

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 30/03/2020

CONTRATO Nº 40/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: FRANCO AUTO POSTO BURITAMA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL

VALOR TOTAL: R\$ 1.065.000,00 (UM MILHÃO E SESENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 30/03/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano II | Edição nº 115

Página 5 de 5

Vigilância Sanitária

Comunicados



Governo do Município de Buritama

Departamento Municipal de Saúde

Divisão de Vigilâncias em Saúde "João Luiz Perez"

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CNPJ 44.435.121/0001-31

BOLETIM OFICIAL EPIDEMIOLÓGICO BURITAMA

01/01/2020 Á 30/03/2020

NOTIFICAÇÃO DE AGRADO	SUSPEITO/ NOTIFICADO	POSITIVO	NEGATIVO	AGUARDANDO RESULTADO
DENGUE	341	314	26	01
ZIKA VÍRUS	04	00	03	01
CORONAVÍRUS (COVID19)	02	00	01	01
SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)	01	00	00	01

FONTE: SINAN ONLINE E VE MUNICIPAL

MIRLENE CRISTINA DE FREITAS GARCIA
ENFERMEIRA VE MUNICIPAL

EDILSON CARLOS DE PAIVA
DIRETOR MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Joaquim Pereira Rosa, Nº 608– Fone / Fax (18) 3691-2080 CEP 15290-000 Buritama SP.
email:veburitama@yahoo.com.br